



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE RECURSOS

AGRAVO CÍVEL AO STF Nº 703.279-1/04

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADOS: CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA E OUTRO

1. CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA E OUTRO, através de manifestação protocolada sob nº 338155/2013 (fls. 1059/1060), requerem a desistência do recurso de Apelação interposto, com a extinção do procedimento recursal.

2. Não se coadunando a questão suscitada às hipóteses do artigo 15, §3º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, determino a remessa do processo ao eminente Desembargador Relator do recurso de Apelação sob nº703279-1, para que proceda ao exame do referido pleito, nos termos do artigo 200, inciso XVI, daquele diploma legal.

Publique-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

Des<sup>a</sup>. DULCE MARIA CECCONI  
1<sup>a</sup> Vice-Presidente em exercício